



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3633

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Resolução

Categoria: Servidores da Câmara Municipal de Montes Claros

Autoria: Mesa Diretora

Data: 08/10/1992

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 100, de 16/10/1992. Dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Montes Claros e contém outras providências.

Controle Interno – Caixa: 11 **Posição:** 59 **Número de folhas:** 33

RESOLUÇÃO N° 100,



DE 16.10.92

Câmara Municipal de Montes Claros

Expediu: PR

Categoria: Servidores da Câmara

Cl: 11

Páginas: 59

nº fls: 29

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° _____

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Muni-
cipal.

MOVIMENTO

1 Recebido em 08.10.92

2 A Com. de Leg. e Justiça em 08.10.92

3 Encaminhado ao Conselho de
4 Memória com anexo - 15.10.92

5 Encaminhado - 16.10.92 -

6 Regresso -

7

8

9

10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N° 100, DE 16 DE OUTUBRO DE 1992

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Montes Claros e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A presente Resolução dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Montes Claros e estabelece as respectivas tabelas de vencimentos.

Artigo 2º - O regime jurídico dos servidores da Câmara Municipal é o de natureza estatutária.

Artigo 3º - O Quadro de pessoal é composto de cargos de provimento efetivo e de cargos de provimento em comissão, conforme se acham definidos os Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Resolução.

Artigo 4º - Aplicam-se aos servidores da Câmara Municipal, no que couber, as disposições contidas nos capítulos II, III, IV, Secção II e Seção IV, Capítulos V, VI e VII da lei Municipal nº 2.020, de 08 de abril de 1992, que dispõem sobre o provimento de cargos, movimentação de pessoal, promoção, acesso, substituição, progressão horizontal, vantagens pecuniárias, avaliação de desempenho e às suas disposições finais e transitórias.

Artigo 5º - A implantação do Quadro de Pessoal ora instituído por esta Resolução se efetivará, observado, no que couber o disposto nos Capítulos VI e VIII da já mencionada Lei Municipal nº 2.020/92.

Artigo 6º - A partir de 01 (primeiro) de novembro de 1992, as tabelas de vencimentos do pessoal da Câmara Municipal serão atualizadas mensalmente, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou indexador equivalente.

Artigo 7º - Fica instituída a função gratificada e o servidor designado para exercê-la terá direito a uma gratificação percentual calculada sobre o vencimento base do seu cargo efetivo, na forma do Anexo III, que integra esta Resolução.

Artigo 8º - Os atuais servidores da Câmara Municipal, à exceção daqueles admitidos por concurso público e também daqueles investidos em cargos de provimento em comissão, passam a exercer função pública, até que, na forma da lei, sejam submetidos a concurso para fins de efetivação.

Artigo 9º - Os vencimentos dos cargos que compõem o Quadro de Pessoal da Câmara, com vigência a partir de 1º (primeiro) de outubro de 1992, são os constantes dos Anexos VI, VI e VII, desta Resolução, e seus desdobramentos conforme Anexos VIII e IX.

Artigo 10 - As atribuições dos cargos a que se refere o Artigo 3º já se acham definidas na Lei Municipal nº 1.643, de 19 de junho de 1987 e na Resolução nº 52, de 29 de dezembro de 1989, deste Legislativo.

Artigo 11 - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria já consignada no Orçamento vigente.

Artigo 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 1992.

Artigo 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

ANEXO I

Cargos de Provimento em Comissão

CLASSES DE CARGOS COMISSONADOS	Nº DE CARGOS
Diretor-Executivo.....	01
Assessor de Imprensa	01
Assessor Legislativo.....	21

ANEXO II

Cargos de Provimento Efetivo

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
Assessor.....	01
Contador.....	01
Assessor Parlamentar.....	01
Assessor de Gabinete.....	01
Operador de Computador	01
Almoxarife.....	01
Auxiliar de Assessoria.....	03
Assistente Legislativo.....	01
Motorista.....	01
Operador de Xerox.....	01
Encarregado de Serviços Gerais.....	01
Recepção.....	02
Auxiliar de Serviços Gerais.....	06

ANEXO III

Funções Gratificadas

DENOMINAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Digitador.....	15%

ANEXO IV

Quadro de Correlação de Cargos

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
Assessor Jurídico.....	- Assessor Jurídico
Contador.....	- Contador
Assessor Parlamentar.....	- Assessor Parlamentar
Assessor de Gabinete.....	- Assessor de Gabinete
Operador de Computador	- Operador de Computador
Auxiliar de Assessoria.....	- Auxiliar de Assessoria
Auxiliar de Diretoria.....	- Almoxarife
Assistente Legislativo.....	- Assistente Legislativo
Motorista.....	- Motorista
Encarregado de Serviços Gerais.....	- Encarregado de Serviços Gerais
Recepção.....	- Recepção
Auxiliar de Serviços Gerais.....	- Auxiliar de Serviços Gerais

CARGO CRIADO

Operador de Xerox

ANEXO V

Tabela de Vencimentos dos Cargos do Quadro de Provimento em Comissão - Outubro/92

CARGOS	GRUPO HIERÁRQUICOS	VENCIMENTO BASE
Assessor Legislativo.....	I	2.001.087,00
Assessor de Imprensa	II	2.153.618,00
Diretor-Executivo.....	III	5.280.800,00

ANEXO VI

Tabela de Vencimentos dos Cargos Administrativos e Técnicos do Quadro de Provimento Efetivo - Outubro/92

CARGOS	GRUPO HIERÁRQUICO	VENCIMENTO BASE
Recepção.....	I	1.487.460,00
Assistente Legislativo	II	2.001.087,00
Auxiliar de Assessoria	II	2.001.087,00
Almoxarife.....	II	2.001.087,00
Assessor de Gabinete	III	3.368.386,00
Assessor Parlamentar	III	3.368.386,00
Contador.....	IV	5.280.800,00
Assessor Jurídico	IV	5.280.800,00

ANEXO VII

Tabela de Vencimentos dos Cargos Operacionais do Quadro de Provimento Efetivo - Outubro/92

VENCIMENTO BASE	GRUPO CARGOS	HIERÁRQUICO
Auxiliar de Serviços Gerais.....	I	891.858,00
Encarregado de Serviços Gerais.....	II	1.487.460,00
Operador de XEROX	III	1.487.460,00
Motorista.....	III	2.001.087,00
Operador de Computador	IV	2.077.373,00

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de outubro de 1992

(a) Vereador Cláudio Pereira - Presidente
(a) Vereador Benedito Paula Said - 1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N° 100, DE 16 DE OUTUBRO DE 1992.

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Montes Claros e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - A presente Resolução dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Montes Claros e estabelece as respectivas tabelas de vencimentos.

Artigo 2º - o regime jurídico dos servidores da Câmara Municipal é o de natureza estatutária.

Artigo 3º - O Quadro de pessoal é composto de cargos de provimento efetivo e de cargos de provimento em comissão, conforme se acham definidos os Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Resolução .

Artigo 4º - Aplicam-se aos servidores da Câmara Municipal, no que couber, as disposições contidas nos Capítulos II, III, IV, Seção II e Seção IV, Capítulos V, VI e VIII da Lei Municipal nº 2.020, de 08 de abril de 1992, que dispõem sobre o provimento de cargos, movimentação de pessoal, promoção, acesso, substituição, progressão horizontal, vantagens pecuniárias, avaliação de desempenho e às suas disposições finais e transitórias.

Artigo 5º - A implantação do Quadro de Pessoal ora instituído por esta Resolução se efetivará, observado, no que couber, o disposto nos Capítulos VI e VIII da já mencionada Lei Municipal nº 2.020/92.

Artigo 6º - A partir de 01 (primeiro) de novembro de 1992, as tabelas de vencimentos do pessoal da Câmara Municipal serão atualizadas mensalmente, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou indexador equivalente.

Artigo 7º - Fica instituída a função gratificada e o servidor designado para exercê-la terá direito a uma gratifi-



Câmara Municipal de Montes Claros

cação percentual calculada sobre o vencimento base do seu cargo efetivo, na forma do Anexo III, que integra esta Resolução.

Artigo 8º - Os atuais servidores da Câmara Municipal, à exceção daqueles admitidos por concurso público e também daqueles investidos em cargos de provimento em comissão, passam a exercer função pública, até que, na forma da lei, sejam submetidos a concurso para fins de efetivação.

Artigo 9º - Os vencimentos dos cargos que compõem o Quadro de Pessoal da Câmara, com vigência a partir de 1º (primeiro) de outubro de 1992, são os constantes dos Anexos V, VI e VII, desta Resolução, e seus desdobramentos conforme Anexos VIII e IX.

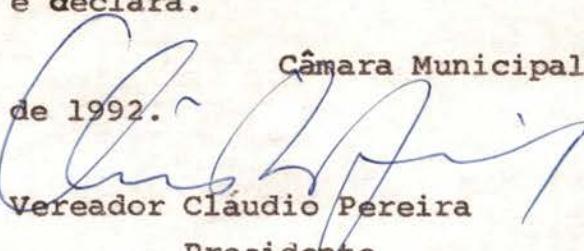
Artigo 10 - As atribuições dos cargos a que se refere o Artigo 3º já se acham definidas na Lei Municipal nº 1643, de 19 de junho de 1987 e na Resolução nº 52, de 29 de dezembro de 1989, deste Legislativo.

Artigo 11 - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria já consignada no Orçamento vigente.

Artigo 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 1992.

Artigo 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.


Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de outubro
de 1992.

Vereador Cláudio Pereira
Presidente

Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário



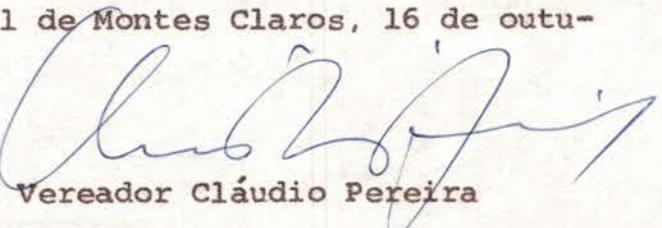
Câmara Municipal de Montes Claros

A N E X O I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CLASSES DE CARGOS COMISSIONADOS	Nº DE CARGOS
Diretor- Executivo	01
Assessor de Imprensa	01
Assessor Legislativo	21

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de outubro de 1992.



Vereador Cláudio Pereira

Presidente

Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

A N E X O II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
Assessor Jurídico	01
Contador	01
Assessor Parlamentar	01
Assessor de Gabinete	01
Operador de Computador	01
Almoxarife	01
Auxiliar de Assessoria	03
Assistente Legislativo	01
Motorista	01
Operador de Xerox	01
Encarregado de Serviços Gerais	01
Recepção	02
Auxiliar de Serviços Gerais	06

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de outu-

bro de 1992.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cláudio Pereira".
Vereador Cláudio Pereira
Presidente

Vereador Benedito Said

1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

A N E X O III

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Digitador	15%

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de outubro
de 1992.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cláudio Pereira".

Vereador Cláudio Pereira
Presidente

Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

A N E X O IV

QUADRO DE CORRELAÇÃO DE CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
Assessor Jurídico	- Assessor Jurídico
Contador	- Contador
Assessor Parlamentar	- Assessor Parlamentar
Assessor de Gabinete	- Assessor de Gabinete
Operador de Computador	- Operador de Computador
Auxiliar de Assessoria	- Auxiliar de Assessoria
Auxiliar de Diretoria	- Almoxarife
Assistente Legislativo	- Assistente Legislativo
Motorista	- Motorista
Encarregado de Serviços Gerais	- Encarregado de Serviços Gerais
Recepcionista	- Recepcionista
Auxiliar de Serviços Gerais	- Auxiliar de Serviços Gerais

CARGO CRIADO

Operador de Xerox

-x-x-x-x-x-

1992. Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de outubro de

Vereador Cláudio Pereira
Presidente

Vereador Benedito Said
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

A N E X O V

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - OUTUBRO/92

CARGOS	GRUPO HIERÁRQUICO	VENCIMENTO BASE
Assessor Legislativo	I	2.001.087,00
Assessor de Imprensa	II	2.153.618,00
Diretor- Executivo	III	5.280.800,00

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de outubro de 1992.

Vereador Cláudio Pereira
Presidente

Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

A N E X O VI

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO - OUTUBRO/92

CARGOS	GRUPO HIERÁRQUICO	VENCIMENTO
		BASE
Receppcionista	I	1.487.460,00
Assistente Legislativo	II	2.001.087,00
Auxiliar de Assessoria	II	2.001.087,00
Almoxarife	II	2.001.087,00
Assessor de Gabinete	III	3.368.386,00
Assessor Parlamentar	III	3.368.386,00
Contador	IV	5.280.800,00
Assessor Jurídico	IV	5.280.800,00

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de outubro de 1992.

Vereador Cláudio Pereira
Presidente

Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

A N E X O VII

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS OPERACIONAIS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO - OUTUBRO/92

CARGOS	GRUPO	VENCIMENTO
	HIERÁRQUICO	BASE
Auxiliar de Serviços Gerais	I	891.858,00
Encarregado de Serviços Gerais	II	1.487.460,00
Operador de XEROX	II	1.487.460,00
Motorista	III	2.001.087,00
Operador de Computador	IV	2.077.373,00

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de outubro de 1992.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cláudio Pereira".

Vereador Cláudio Pereira
Presidente

Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS ADMINISTRATIVO E TECNICOS
 QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO INCLUINDO PROGRESSAO HORIZONTAL

GRUPO	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III
I	1.487.460,00	1.532.083,80	1.578.046,31
II	2.001.087,00	2.061.119,61	2.122.953,20
III	3.368.386,00	3.469.437,58	3.573.520,71
IV	5.280.800,00	5.439.224,00	5.602.400,72

GRUPO	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI
I	1.625.387,70	1.674.149,33	1.724.373,81
II	2.186.641,79	2.252.241,05	2.319.808,28
III	3.680.726,33	3.791.148,12	3.904.882,56
IV	5.770.472,74	5.943.586,92	6.121.894,53

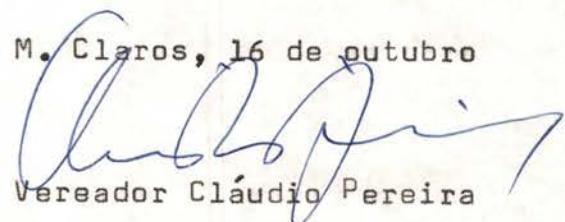
GRUPO	NIVEL VII	NIVEL VIII	NIVEL IX
I	1.776.405,03	1.829.388,18	1.884.269,83
II	2.389.402,53	2.461.084,60	2.534.917,14
III	4.022.029,04	4.142.689,91	4.266.970,61
IV	6.305.551,37	6.494.717,91	6.689.559,45

GRUPO	NIVEL X	NIVEL XI	NIVEL XII
I	1.940.797,92	1.999.021,86	2.058.992,51
II	2.610.964,66	2.689.293,60	2.769.972,40
III	4.394.979,73	4.526.829,12	4.662.633,99
IV	6.890.246,23	7.096.953,62	7.309.862,22

GRUPO	NIVEL XIII	NIVEL XIV	NIVEL XV
I	2.120.762,29	2.184.385,16	2.249.916,74
II	2.853.071,58	2.938.663,72	3.026.823,63
III	4.802.513,01	4.946.588,40	5.094.986,05
IV	7.529.158,09	7.755.032,83	7.987.683,82

GRUPO	NIVEL XVI	NIVEL XVII	NIVEL XVIII
I	2.317.414,24	2.386.936,64	2.458.544,74
II	3.117.628,34	3.211.157,19	3.307.491,91
III	5.247.835,63	5.405.270,70	5.567.428,82
IV	8.227.314,33	8.474.133,76	8.728.357,78

Câmara Municipal de M. Cláros, 16 de outubro
de 1992.



Vereador Cláudio Pereira
Presidente

Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS OPERACIONAIS DO QUADRO DE
PROVIMENTO EFETIVO INCLUINDO PROGRESSAO HORIZONTAL.

GRUPO	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III
I	891.858,00	918.613,74	946.172,15
II	1.487.460,00	1.532.083,80	1.578.046,31
III	2.001.087,00	2.061.119,61	2.122.953,20
IV	2.077.373,00	2.139.694,19	2.203.885,02

GRUPO	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI
I	974.557,32	1.003.794,04	1.033.907,86
II	1.625.387,70	1.674.149,33	1.724.373,81
III	2.186.641,79	2.252.241,05	2.319.800,28
IV	2.270.001,57	2.338.101,61	2.408.244,66

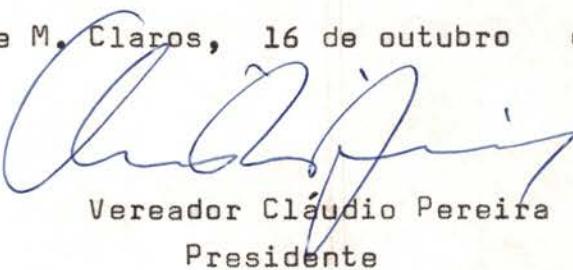
GRUPO	NIVEL VII	NIVEL VIII	NIVEL IX
I	1.064.925,09	1.096.872,85	1.129.779,03
II	1.776.105,03	1.829.388,18	1.884.269,83
III	2.389.402,53	2.461.084,60	2.534.917,14
IV	2.480.492,00	2.554.906,76	2.631.553,96

GRUPO	NIVEL X	NIVEL XI	NIVEL XII
I	1.163.672,40	1.198.582,57	1.234.540,05
II	1.940.797,92	1.999.021,86	2.058.992,51
III	2.610.964,66	2.689.293,60	2.769.972,40
IV	2.710.500,58	2.791.815,60	2.875.570,07

GRUPO	NIVEL XIII	NIVEL XIV	NIVEL XV
I	1.271.576,25	1.309.723,54	1.349.015,25
II	2.120.762,29	2.184.385,16	2.249.916,71
III	2.853.071,58	2.938.663,72	3.026.823,63
IV	2.961.837,17	3.050.692,29	3.142.213,05

GRUPO	NIVEL XVI	NIVEL XVII	NIVEL XVIII
I	1.389.485,70	1.431.170,28	1.474.105,38
II	2.317.414,21	2.386.936,64	2.458.544,74
III	3.117.628,34	3.211.157,19	3.307.491,91
IV	3.236.479,45	3.333.573,83	3.433.581,04

Câmara Municipal de M. Cláros, 16 de outubro de
1992.



Vereador Cláudio Pereira
Presidente

Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

B. Góis
10.72

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Montes Claros e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - A presente Resolução dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Montes Claros e estabelece as respectivas tabelas de vencimentos.

Artigo 2º - O regime jurídico dos servidores da Câmara Municipal é o de natureza estatutária.

Artigo 3º - O Quadro de pessoal é composto de cargos de provimento efetivo e de cargos de provimento em comissão, conforme se acham definidos nos Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Resolução .

Artigo 4º - Aplicam-se aos servidores da Câmara Municipal, no que couber, as disposições contidas nos Capítulos II , III, IV, Seção II e Seção IV, Capítulos V , VI e VIII da Lei Municipal nº 2.020, de 08 de abril de 1992, que dispõem sobre provimento de cargos, movimentação de pessoal, promoção, acesso, substituição, progressão horizontal, vantagens pecuniárias, avaliação de desempenho e às suas disposições finais e transitórias.

Artigo 5º - A implantação do Quadro de Pessoal ora instituído por esta Resolução se efetivará, observado, no que couber, o disposto nos Capítulos VI e VIII da já mencionada Lei Municipal nº 2.020/92.

Artigo 6º - A partir de 01(primeiro) de janeiro de 1993, as tabelas de vencimentos do pessoal da Câmara Municipal serão atualizadas mensalmente, tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor (INPC) ou indexador equivalente.

Artigo 7º - Fica instituída a função gratificada e o servidor designado para exercê-la terá direito a uma gratifi-



Câmara Municipal de Montes Claros

cação percentual calculada sobre o vencimento base do seu cargo efetivo, na forma do Anexo III, que integra esta Resolução.

Artigo 8º - Os atuais servidores da Câmara Municipal, à exceção daqueles admitidos por concurso público e também daqueles investidos em cargos de provimento em comissão, passam a exercer função pública, até que, na forma da lei, sejam submetidos a concurso para fins de efetivação.

Artigo 9º - Os vencimentos dos cargos que compõem o Quadro de Pessoal da Câmara, com vigência a partir de 01 (primeiro) de outubro de 1992, são os constantes dos Anexos V, VI e VII, desta Resolução, e seus desdobramentos conforme Anexos VIII e IX.

Artigo 10 - As atribuições dos cargos a que se refere o Artigo 3º já se acham definidas na Lei Municipal nº 1643, de 19 de junho de 1987 e na Resolução nº 52, de 29 de dezembro de 1989, deste Legislativo.

Artigo 11 - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria já consignada no Orçamento vigente.

Artigo 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 1992.

Artigo 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 08 de outubro de 1992.

Vereador Cláudio Pereira
Presidente

Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE ~~Proposta~~
EM 10 DE outubro DE 1992

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR

EM 12 DE outubro DE 1992

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E

CUMPA-SE
EM 15 DE outubro DE 1992

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

A N E X O I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CLASSES DE CARGOS COMISSIONADOS	Nº DE CARGOS
Diretor- Executivo	01
Assessor de Imprensa	01
Assessor Legislativo	21

Sala das sessões, 08 de outubro de 1992.

Vereador Cláudio Pereira

Presidente

Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

A N E X O II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
Assessor Jurídico	01
Contador	01
Assessor Parlamentar	01
Assessor de Gabinete	01
Operador de Computador	01
Almoxarife	01
Auxiliar de Assessoria	02
Assistente Legislativo	01
Motorista	01
Operador de Som	01
Operador de Xerox	02
Encarregado de Serviços Gerais	01
Recepção	02
Auxiliar de Serviços Gerais	06

Vereador Cláudio Pereira
Presidente

Sala das sessões, 08 de outubro de 1992.

Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Digitador	15%

Sala das sessões, 08 de outubro de 1992.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cláudio Pereira".

Presidente

Vereador Benedito Paula Said

1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

A N E X O IV

QUADRO DE CORRELAÇÃO DE CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
Assessor Jurídico	- Assessor Jurídico
Contador	- Contador
Assessor Parlamentar	- Assessor Parlamentar
Assessor de Gabinete	- Assessor de Gabinete
Operador de Computador	- Operador de Computador
Auxiliar de Diretoria	- Almoxarife
Auxiliar de Assessoria	- Auxiliar de Assessoria
Assistente Legislativo	- Assistente Legislativo
Motorista	- Motorista
Encarregado de Serviços Gerais	- Encarregado de Serviços Gerais
Réceptionista	- Réceptionista
Auxiliar de Serviços Gerais	- Auxiliar de Serviços Gerais

CARGOS CRIADOS

Operador de Som

Operador de Xerox

-x-x-x-x-x-

Sala das sessões, 08 de outubro de 1992.

Vereador Cláudio Pereira
Presidente

Vereador Benedito Said
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

A N E X O V

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - OUTUBRO /92

CARGOS	GRUPO HIERÁRQUICO	VENCIMENTO BASE
Assessor Legislativo	I	1.375.968,00
Assessor de Imprensa	II	2.153.618,00
Dirектор- Executivo	III	5.280.800,00

Sala das sessões, 08 de outubro de 1992.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cláudio Pereira".

Vereador Cláudio Pereira
Presidente

Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

A N E X O VI

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO-OUTUBRO/92

CARGOS	GRUPO HIERÁRQUICO	VENCIMENTO BASE
Repcionista	I	1.487.460,00
Assistente Legislativo	II	2.001.087,00
Auxiliar de Assessoria	II	2.001.087,00
Almoxarife	II	2.001.087,00
Assessor de Gabinete	III	3.368.386,00
Assessor Parlamentar	III	3.368.386,00
Contador	IV	5.280.800,00
Assessor Jurídico	IV	5.280.800,00

Sala das sessões, 08 de outubro de 1992.

Vereador Cláudio Pereira
Presidente

Vereador Benedito Said
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

A N E X O VII

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS OPERACIONAIS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO - OUTUBRO/92

CARGOS	GRUPO HIERÁRQUICO	VENCIMENTO BASE
Auxiliar de Serviços Gerais	I	891.858,00
Encarregado de Serviços Gerais	II	1.487.460,00
Operador de Som	II	1.487.460,00
Operador de XEROX	II	1.487.460,00
Motorista	III	2.001.087,00
Operador de Computador	IV	2.077.373,00

Sala das sessões, 08 de outubro de 1992.

Vereador Cláudio Pereira
Presidente

Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário

ANEXO VIII

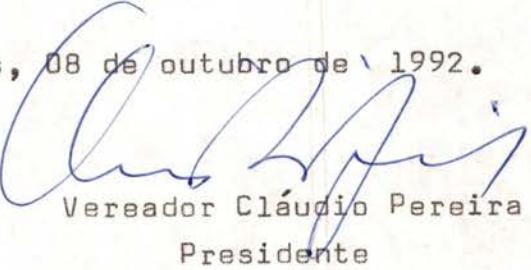
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS ADMINISTRATIVO E TECNICOS
 QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO INCLUINDO PROGRESSAO HORIZONTAL

GRUPO	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III
I	1.487.460,00	1.532.083,80	1.578.046,31
II	2.001.087,00	2.061.119,61	2.122.953,20
III	3.368.386,00	3.469.437,58	3.573.520,71
IV	5.280.800,00	5.439.224,00	5.602.400,72
GRUPO	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI
I	1.625.387,70	1.674.149,33	1.724.373,81
II	2.186.641,79	2.252.241,05	2.319.808,28
III	3.680.726,33	3.791.148,12	3.904.882,56
IV	5.770.472,74	5.943.586,92	6.121.894,53
GRUPO	NIVEL VII	NIVEL VII	NIVEL IX
I	1.776.105,03	1.829.388,18	1.884.269,83
II	2.389.402,53	2.461.084,60	2.534.917,14
III	4.022.029,04	4.142.689,91	4.266.970,61
IV	6.305.551,37	6.494.717,91	6.689.559,45
GRUPO	NIVEL X	NIVEL XI	NIVEL XII
I	1.940.797,92	1.999.021,86	2.058.992,51
II	2.610.964,66	2.689.293,60	2.769.972,40
III	4.394.979,73	4.526.829,12	4.662.633,99
IV	6.890.246,23	7.096.953,62	7.309.862,22

GRUPO	NIVEL XIII	NIVEL XIV	NIVEL XV
I	2.120.762,29	2.184.385,16	2.249.916,71
II	2.853.071,58	2.938.663,72	3.026.823,63
III	4.802.513,01	4.946.588,40	5.094.986,05
IV	7.529.158,09	7.755.032,83	7.987.683,82

GRUPO	NIVEL XVI	NIVEL XVII	NIVEL XVIII
I	2.317.414,21	2.386.936,64	2.458.544,74
II	3.117.628,34	3.211.157,19	3.307.491,91
III	5.247.835,63	5.405.270,70	5.567.428,82
IV	8.227.314,33	8.474.133,76	8.728.357,78

Sala das sessões, 08 de outubro de 1992.



Vereador Cláudio Pereira
Presidente

Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS OPERACIONAIS DO QUADRO DE
PROVIMENTO EFETIVO INCLUINDO PROGRESSAO HORIZONTAL.

GRUPO	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III
I	891.858,00	918.613,74	946.172,15
II	1.487.460,00	1.532.083,80	1.578.046,31
III	2.001.087,00	2.061.119,61	2.122.953,20
IV	2.077.373,00	2.139.694,19	2.203.885,02

GRUPO	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI
I	974.557,32	1.003.794,04	1.033.907,86
II	1.625.387,70	1.674.149,33	1.724.373,81
III	2.186.641,79	2.252.241,05	2.319.808,28
IV	2.270.001,57	2.338.101,61	2.408.244,66

GRUPO	NIVEL VII	NIVEL VIII	NIVEL IX
I	1.064.925,09	1.096.872,85	1.129.779,03
II	1.776.105,03	1.829.388,18	1.884.269,83
III	2.389.402,53	2.461.084,60	2.534.917,14
IV	2.480.492,00	2.554.906,76	2.631.553,96

GRUPO	NIVEL X	NIVEL XI	NIVEL XII
I	1.163.672,40	1.198.582,57	1.234.540,05
II	1.940.797,92	1.999.021,86	2.058.992,51
III	2.610.964,66	2.689.293,60	2.769.972,40
IV	2.710.500,58	2.791.815,60	2.875.570,07

GRUPO	NIVEL XIII	NIVEL XIV	NIVEL XV
I	1.271.576,25	1.309.723,54	1.349.015,25
II	2.120.762,29	2.184.385,16	2.249.916,71
III	2.853.071,58	2.938.663,72	3.026.823,63
IV	2.961.837,17	3.050.692,29	3.142.213,05

GRUPO	NIVEL XVI	NIVEL XVII	NIVEL XVIII
I	1.389.485,70	1.431.170,28	1.474.105,38
II	2.317.414,21	2.386.936,64	2.458.544,74
III	3.117.628,34	3.211.157,19	3.307.491,91
IV	3.236.479,45	3.333.573,83	3.433.581,04

*Alexandre
Lopes
15-10-92*



Câmara Municipal de Montes Claros

EMENDAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

EMENDA UM - que se dê ao Artigo 6º o seguinte teor :

"Art. 6º - A partir de 01 (primeiro) de novembro de 1992, as tabelas de vencimentos do pessoal da Câmara Municipal serão atualizadas mensalmente, tomndo-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou indexador equivalente.

EMENDA DOIS - Na tabela de vencimentos constante do Anexo V , que seja alterado o vencimento estabelecido para o Cargo de Assessor Legislativo, elevando-o de Cr\$ 1.375.968,00 para Cr\$ 2.001.087,00.

Sala das sessões, 15 de outubro de 1992.

Ivan Jose Lopes
Vereador Ivan Jose Lopes



sono di deposito al lasciando stampato

è legge e costituzionale

Eduardo Nelli

P. C. B. 15.10.92



Câmara Municipal de Montes Claros

EMENDAS AO PROJETO QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL
DA CÂMARA MUNICIPAL.

PREJUDICADA

EMENDA UM - que se suprime do Artigo 6º o termo " mensalmente " .

APPROVADA

EMENDA DOIS - que se suprime do Quadro de Pessoal o cargo de Operador de Som , criando-se mais uma vaga para o cargo de Auxiliar de Assessoria .

APPROVADA

EMENDA TRES - No Anexo II, que contém a relação dos cargos de provimento efetivo com respectivos números de cargos , reduza-se de dois (02) para apenas um (01) o número de vagas para o cargo de Operador de XEROX .

Sala das sessões, 15 de outubro de 1992.

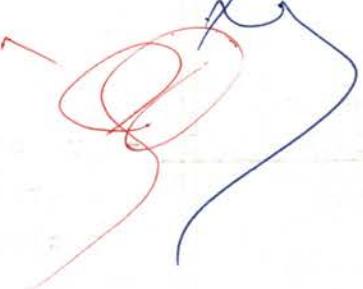
Vereador Cláudio Pereira



Cultura popular de Costa Rica

Elegante e estetizada

lucy



(15)